

Lei Nº 02/73

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º - Incans revogadas as leis nºs 1/63 de 09
de janeiro de 1963, e lei 1/67 de 31 de janeiro de 1967.

Art. 2º - revogam-se as disposições em contrário.

J. A. Lima

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Benjamim Constant, 15 de fevereiro de 1973
Brasília Malaguas de Moraes - Presidente